# Sumário

**PODER EXECUTIVO** ..... 1
***PORTARIAS*** ..... 1



Assinado por: LEO RICARDO DA SILVA ZAHN (66558727072)
Data: 29/07/2022 18:09:59

Diário Oficial
Conforme Lei Orgânica Nº11, de 14 de Setembro de 2021
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO SUL



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA 1104

P O R T A R I A N° 1104/2022

NOMEAR CONCURSADOS PARA INTEGRAR O QUADRO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL/RS

JOSÉ OTÁVIO GERMANO, Prefeito de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

**NOMEAR CONCURSADOS**

Art. 1º Os seguintes concursados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital nº 015/2022, são NOMEADOS para integrarem o quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul:

**I – Professor de Educação Infantil e/ou Anos Iniciais:**

1°) Mirian Cristina Hettwer; 2°) Joelma Pereira Rodrigues; 3°) Lidiane Soares Cerentini; 4°) Vandréia Teixeira de Oliveira; 5°) Jéssica Suyan Ribeiro de Vargas; 6°) Gabriela Sarmento Lemos Freitas; 7°) Quelen Abreu da Silva; 8°) Mateus Rodrigues Barbosa(*); 9°) Patricia Gonçalves da Silva; 10°) Juliana da Silva Pereira; 11°) Silvia Lacerda Machado; 12°) Diovana dos Santos Freitas; 13°) Cristiana Hunter Teixeira; 14°) Emanuelle Camargo Balk; 15°) Elisson Couto Dias; 16°) Andreza de Freitas Mendes; 17°) Simone Paz Menezes; 18°) Márcia Raquel Berté Oliveira; 19°) Célia Aires Menezes; 20°) Jéssica de Lima Figueiro; 21°) Elma Catiane da Rosa; 22°) Raquel Araujo da Silva; 23°) Catiane da Silva Dorneles; 24°) Nereide Noemia Leal Prates; 25°) Kelly Silva da Silva Rusch; 26°) Andre Giovanni Klinkoski; 27°) Roberta Mendes da Silva; 28°) Fernanda Silveira Trindade; 29°) Paula Tatiana Silva Silveira Ribeiro; 30°) Matiele Bilhan Trojahn; 71°) Juliana dos Santos Noronha(*); 81°) Carina Dorneles Gomes(*); 92°) Ritieli Chagas de Oliveira Madrid(**); 124°) Laysa Sofia Candido Bibiano(*); 138°) Cassia Fernanda Santos Camargo (*); 140°) Leticia Lopes da Silveira da Silva(*); 143°) Ana Paula da Silva Moralles(*); 160°) Luciana Santos Nunes Machado(*); 164°) Luana Machado Trindade(*); 359°) Elissandra da Silva Rodrigues(**).

**II – Professor de Arte:**

1°) Adriele dos Santos; 2°) Filipe de Souza Lindenmaier; 3°) Maria Elisabete Dias Machado; 8°) Eduarda Machado Pinheiro(*).

**III – Professor de História:**

1°) Guilherme Dias; 2°) Juliana Maria Manfio.

**IV – Professor de Geografia:**

1°) Patrícia Emmel; 2°) Mariele Coletto Furlan.

**V – Professor – Orientador Escolar:**

1°) Mirian Berte Oliveira.

**VI – Professor – Supervisor Escolar:**

1°) Carla da Luz Zinn; 2°) Mirian Cristina Hettwer; 3°) Joelma Pereira Rodrigues; 4°) Janete Stracke Bertuol; 5°) Vandréia Teixeira de Oliveira; 6°) Raissa Anahy Machado; 7°) Mateus Martins Kolber; 22°) Leticia Lopes da Silveira da Silva(*); 33°) Morgana Jacques Figueiredo(*).

**VII – Professor de Matemática:**

1°) Mateus Rodrigues Barbosa(*); 2°) Renata Cezar Pinto; 3°) Lucas dos Santos Maciel; 4°) Caroline Rodrigues Trindade; 29°) Gustavo Lisboa Nunes(*).

**VIII – Professor de Ciências:**

1°) Guilherme Baumann Achterberg; 2°) Christyan Afolter da Rosa Pereira; 3°) Cauê Dorneles Machado; 4°) Daiana da Costa Oliveira.

**IX – Professor de Língua Portuguesa:**

1°) Marcela Mostardeiro de Aguiar; 2°) Eugenio Roberto Link; 3°) Fabricio Leo Alves Schmidt; 4°) Filipi Michels Almansa; 5°) Carina Dorneles Gomes(*).

**X – Professor de Língua Inglesa:**

1°) Bruno Souza Buzetto; 2°) Tiarles Richardt da Silveira; 3°) Sabrina Piazza; 4°) Lisiane Wollmann de Franceschi;

**XI – Professor de Educação Física:**

1°) Ana Paula Franco Dias; 2°) Juliana Maria Santos da Silva; 3°) Gabriel Silva Fernandes; 4°) Ryan dos Santos Rosa(*);

(*) Conforme Lei Municipal nº 4.018/2010.

(**) Conforme Lei Municipal nº 2.680/1994.

Art. 2º Os nomeados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da entrada em vigor desta portaria, para se habilitarem à posse, satisfazendo as exigências da Lei, sob pena de serem considerados desistentes.

Art. 3º Ingressando no serviço público, os nomeados deverão cumprir o Estágio Probatório conforme Lei Municipal nº 3821, de 21 de outubro de 2008.

Art. 4 º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL, 30 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ OTÁVIO GERMANO,
Prefeito.